LEI MUNICIPAL Nº. 2.349, DE 29 DE MAIO DE 2012.

Revoga o inciso VIII, do art. 3º, da Lei Municipal Nº. 997, de 09 de abril de 1992, que "Institui o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e no uso das suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica revogado o inciso VIII, do art. 3º, da Lei Municipal Nº. 997, de 09 de abril de 1992, que "Institui o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Seção II
Das Atribuições do Secretário Municipal de Saúde

Art. 3º [...]
I - ...
...
"*VIII - REVOGADO.*" (NR)
...

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, EM 29 DE MAIO DE 2012.

ALVORINDO POLO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NELSON EGON BLOEDOW
Secretário Municipal de Administração